

Órgão Oficial

Município de Atílio Vivacqua

Administração 2021-2024

Atílio Vivacqua/ES | Segunda-Feira, 06 de maio de 2024 | Edição Nº 771 | Ano 10

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 1.357, DE 06 DE MAIO DE 2024

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA A REALIZAR MUTIRÕES DE TRABALHO COM MÁQUINAS, CAMINHÕES, VEÍCULOS, INSUMOS E SERVIDORES PÚBLICOS, COM OUTROS MUNICÍPIOS, PRESTANDO-LHES AUXÍLIO QUANDO EM CASO DE NECESSIDADE E ESTADO DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Atílio Vivacqua autorizado a prestar auxílio, quando necessário e expressamente solicitado, a outros municípios, através de mutirões de trabalho com máquina, caminhões, veículos, insumos e servidores públicos, para cobrir necessidade e em face a estado de emergência ou calamidade.

Parágrafo único. O auxílio aos municípios deverá ser regulamentado por convênio e só será efetivo dentro das disponibilidades e não interferirá no cronograma local de obras e serviços do Poder Executivo do Município de Atílio Vivacqua.

Art. 2º Caberá ao município de Atílio Vivacqua as despesas com combustível de máquinas e caminhões cedidos por esta municipalidade.

§ 1º Poderá o Município cessionário arcar com as despesas com combustível das máquinas e caminhões cedidos, caso necessário;

§ 2º As máquinas operarão em outro município desde que acompanhadas pelo operador do município de origem;

§ 3º A cessão de bens, insumos e os mutirões de trabalho terão sempre a finalidade de exigir do município beneficiado serviços em troca, mediante convênio, estimados no mesmo valor, exceto em casos de decretação de situação de emergência ou estado calamidade pública.

Art. 3º Fica o município de Atílio Vivacqua autorizado a solicitar, nos moldes dos artigos anteriores, auxílio aos demais municípios, a fim de realizar, também, os seus mutirões de trabalho.

Art. 4º As cessões suso mencionadas assim como os mutirões de trabalho de servidores e máquinas para auxílio em estado de emergência e ou calamidade pública, serão organizadas pela Defesa Civil do município de Atílio Vivacqua em parceria com a Defesa Civil do município auxiliado e Defesa Civil Estadual, devendo os atos serem regulamentados por meio convênio entre os municípios, respeitando o princípio da publicidade e amparado em interesse público.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, com todos os efeitos.

Atílio Vivacqua/ES, 06 de maio de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 082, DE 06 DE MAIO DE 2024

"CONSTITUI À COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO-CCPA E NOMEIA MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA-ES, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação-CCPA, de acordo com o art. 67 da Lei nº 1.323/2022, composta dos seguintes membros:

MEMBROS TITULARES

FERNANDO FERREIRA FERNANDES

SANTA LOUZADA CAMPOS SANTOS

ANDRÉ SANTANA LEAL

ELIANE FILOMENA LEAL SANTANA

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

MEMBROS SUPLENTE

BÁRBARA ALVES COSTA

ANA PAULA MOLON SANTOS

MARIANA SERRA BUROCK

MARCIA ALMEIDA MIGUEL

Art. 2º - O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação (CCPA) serão escolhidos por votação dentre os membros titulares

Art. 3º - A Comissão terá a atribuição de coordenar os procedimentos relativos à avaliação periódica de progressão horizontal e vertical, de acordo com o disposto na Lei.

Art. 4º - A referida Comissão terá atuação pelo prazo de 01 (um) ano, devendo ser novamente nomeada findo esse prazo.

Art. 5º - Pela atuação na Comissão os membros titulares farão jus a bonificação por encargo, conforme art. 82, da Lei nº 1.323/2022.

Art. 6º - O membro suplente de Comissão Permanente fará jus à bonificação, proporcional ao período que for formalmente designado para substituição de membro titular da respectiva comissão ou equipe, conforme art. 82, § 3º da Lei nº 1.323/2022.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26/04/2024.

Atílio Vivacqua-ES, 06 de maio de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 083, DE 06 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE LICENÇA DE SERVIDOR PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, SEM VENCIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 2780/2024, e tendo em vista o previsto no artigo 128 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, sem vencimentos, ao servidor **MAICON CONRADO DIAS**, motorista de veículos leves, registro funcional nº 14051, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua-ES, 06 de maio de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 084, DE 06 DE MAIO DE 2024

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE COORDENADOR ESCOLAR DA EMEB "BENEDITO SAMPAIO" E NOMEIA NO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DA EMEB "ANA BUSATO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado da função de Coordenador Escolar da EMEB "Ana Busato" e NOMEADO no cargo de Diretor Escolar interino da EMEB "Ana Bustato", o servidor SERGIO SILVA MACHADO, registro funcional nº 13956, durante o período de ausência da servidora Desirre Marques Brandão, em virtude de licença maternidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26/04/2024.

Atílio Vivacqua/ES, 06 de maio de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 085, DE 06 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o descrito no processo administrativo nº 2963/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA do cargo de auxiliar administrativo, a servidora **ARGENTINA FALCÃO CALDEIRA**, registro funcional nº 0761, em virtude de aposentadoria, a partir de 02/05/2024.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/05/2024.

Atílio Vivacqua/ES, 06 de maio de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 043, DE 06 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE RETOMADA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos Artigos 79 e 80 da Lei nº 01/1990 – Lei Orgânica Municipal e normas correlatas, e tendo em vista o disposto nos Artigos 203 a 238 da Lei nº 585/2002 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Retomar o Processo Administrativo nº 6615/2023, instaurado pela Portaria nº 022/2024, de 19 de fevereiro de 2024, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, publicada no Órgão Oficial do Município de 19 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

EXTRATOS

1º APOSTILAMENTO AO 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2022 – PMAV

Processo Administrativo Nº 2943/2024 – PMAV

OSC: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS ABANDONADOS E MALTRATADOS "PELO AMOR.

Objeto: ALTERAÇÃO DA DATA DE VIGÊNCIA.

Atílio Vivacqua/ES, 06 de maio de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2023 - PMAV

Tomada de Preços Nº. 004/2023

Processo Originário Nº. 6235/2023

Processo Aditivo Nº. 2321/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA.

Contratada: WB PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME.

Objeto: ACRÉSCIMO DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2023, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUAS PROJETADA 01 E 02 NA LOCALIDADE DE PRAÇA DO ORIENTE, NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES.

Valor: R\$28.318,45 (vinte e oito mil e trezentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Classificação Funcional 15.451.0004.1.0007 – Elemento de Despesa 4.4.90.51.99 – Ficha 262 – Fonte 1.720.0000.0000.

Atílio Vivacqua/ES, 06 de maio de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2024 - PMAV

Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº. 002/2024

Processo Administrativo Nº 7984/2024

Gestor da Ata: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA.

Detentora da Ata: BRX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE), PARA ATENDER AO PROGRAMA PNAE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES.

Valor: R\$19.487,00 (dezenove mil e quatrocentos e oitenta e sete reais)

Vigência: 06/05/2024 a 05/05/2025.

Atílio Vivacqua/ES, 03 de maio de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2024 - PMAV

Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº. 002/2024

Processo Administrativo Nº 7984/2024

Gestor da Ata: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

Detentora da Ata: KENNEDY ALIMENTOS LTDA - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE), PARA ATENDER AO PROGRAMA PNAE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES.

Valor: R\$182.412,20 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos e doze reais e vinte centavos)

Vigência: 06/05/2024 a 05/05/2025.

Atílio Vivacqua/ES, 03 de maio de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2024 - PMAV

Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº. 005/2024

Processo Administrativo Nº 1271/2024

Gestor da Ata: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

Detentora da Ata: BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ALIMENTOS EM GERAL), PARA ATENDER AO PROGRAMA PNAE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES.

Valor: R\$ 2.384,34 (dois mil e trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Vigência: 06/05/2024 a 05/05/2025.

Atílio Vivacqua/ES, 03 de maio de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2024 - PMAV

Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº. 005/2024

Processo Administrativo Nº 1271/2024

Gestor da Ata: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

Detentora da Ata: BRX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ALIMENTOS EM GERAL), PARA ATENDER AO PROGRAMA PNAE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES.

Valor: R\$ 308.825,01 (trezentos e oito mil e oitocentos e vinte e cinco reais e um centavo).

Vigência: 06/05/2024 a 05/05/2025.

Atílio Vivacqua/ES, 03 de maio de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2024 - PMAV

Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº. 005/2024

Processo Administrativo Nº 1271/2024

Gestor da Ata: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

Detentora da Ata: KENNEDY ALIMENTOS LTDA - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ALIMENTOS EM GERAL), PARA ATENDER AO PROGRAMA PNAE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES.

Valor: R\$ 220.025,48 (duzentos e vinte mil e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Vigência: 06/05/2024 a 05/05/2025.

Atílio Vivacqua/ES, 03 de maio de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2024 – PMAV

Art. 75, I, Lei 14.133/21

ID CidadES Contratação: 2024.010E0700001.09.0022

O Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua-ES, torna público que realizará a seguinte dispensa de licitação: **Objeto:** Contratação de serviços de ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIO E CONTROLE DE PÂNICO, AS BUILT DO PROJETO ARQUITETÔNICO, incluindo Documentos Técnicos, Especificações Técnicas, Planilhas de Quantitativos e Custos, Planilhas de Composição de Custos Unitários de Serviços e Cronograma Físico-Financeiro para as UNIDADES DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL em Atílio Vivacqua - ES. **Data da Dispensa:** 10/05/2024 às **08:30 horas.**

Atílio Vivacqua-ES, 06/05/2024.

William de Araujo Constantino

Agente de Contratações

AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº. 011/2024 – PMAV

Art. 74, I, Lei 14.133/21

ID CidadES Contratação: 2024.010E0700001.10.0013

O Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua-ES juntamente com o Fundo Municipal de Saúde, torna público que realizará a seguinte inexigibilidade de licitação: **Objeto:** credenciamento de ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA QUE EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO, REALIZE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO TÍQUETE FEIRA, COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS E DA AGROINDÚSTRIA RURAL, DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS E CONTRATADOS EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA. **Data da Dispensa:** 13/05/2024 às **08:30 horas.**

Atílio Vivacqua-ES, 06/05/2024.

William de Araujo Constantino

Agente de Contratações



**MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVACQUA**

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO

Vice-Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL

Controladoria Geral Municipal

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES

Educação

PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO

Desenvolvimento Rural

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA

Assistência Social

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Obras e Serviços Urbanos

JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA

Administração e Finanças

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Saúde

MARCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

Governo, Planejamento e Desenvolvimento

ÓRGÃO OFICIAL

LUIZA SCARPI GONÇALVES BARBOSA

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES

Praça José Valentim Lopes, 04, Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3520-6700

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br